

TRADA EM
24/03/2022
EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



PROJETO DE LEI Nº 018/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
24/03/2022	
VISTO	

FICAM INSTITUÍDAS COMO POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS A PROMOÇÃO DA CULTURA OCEÂNICA E A PRESERVAÇÃO DOS MANGUEZAIS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, **APROVA:**

Art. 1º - Ficam instituídas como políticas públicas municipais a promoção da cultura oceânica e a preservação dos manguezais na rede de ensino do município de Acaraú/CE.

§ 1º - Para efeitos desta lei entende-se "cultura oceânica" como o conjunto de processos que promova o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais, que permitem conhecer a influência do oceano sobre o indivíduo e a sociedade e a nossa influência sobre o mesmo.

§ 2º - Compreende-se como manguezais o ecossistema litorâneo que ocorre em terrenos baixos, sujeitos à ação das marés, formado por vasas lodosas recentes ou arenosas, às quais se associa, predominantemente, a vegetação natural conhecida como mangue, com influência fluviomarina, típica de solos limosos de regiões estuarinas e com dispersão descontínua ao longo da costa brasileira.

Art. 2º - Considerando a transversalidade dos temas relacionados ao oceano e a preservação dos manguezais, a promoção destas temáticas ocorrerão a partir de atividades extracurriculares desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos, nas instituições de educação da rede municipal, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.

Parágrafo Único – As atividades extracurriculares descritas no caput deste artigo compreenderão a realização de palestras, exposições, atividades lúdicas, excursões e outras atividades correlatas que visem a propagação do conhecimento relativo a importância dos oceanos e dos manguezais junto ao corpo discente da rede municipal de ensino.

Art. 3º - A promoção e difusão da cultura oceânica e da importância da preservação dos manguezais deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, regulamentar a presente Lei no que couber no prazo de até 60 dias após a sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 18 dias de Março de 2022.



GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES
Vereador – DEM

JUSTIFICATIVA

Em 2017, foi realizada, na sede das Organizações das Nações Unidas (ONU), uma conferência para apoiar a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (Conservar e Usar de Forma Sustentável os Oceanos, Mares e Recursos Marinhos para o Desenvolvimento Sustentável), quando foi aprovada, por consenso, uma declaração, sob a forma de um "chamado à ação intergovernamental", na qual os Estados-membros concordavam em apoiar planos que estimulassem uma educação relacionada ao oceano, estimulando um aprendizado voltado para a conservação, restauração e uso sustentável de mares e oceanos.

Nesse contexto, foi proposto pela ONU, que a década de 2021-2030 fosse declarada como: "Década do Oceano", pois, no decorrer dos próximos anos, existe a pretensão que haja um amplo desenvolvimento da Cultura Oceânica, por meio de ações nas áreas da educação, ciência e cidadania. A iniciativa visa conscientizar a população em todo o mundo sobre a importância dos oceanos e mobilizar atores públicos, privados e a sociedade civil organizada em ações que favoreçam a saúde e a sustentabilidade dos mares e, por consequência, a manutenção da vida em nosso planeta.

Nesse sentido, o letramento oceânico – como uma maneira não apenas de aumentar a conscientização do público sobre o oceano, mas também uma abordagem para incentivar todos os cidadãos e partes interessadas a ter um comportamento mais responsável e informado em relação ao oceano e seus recursos - contribui para a compreensão do papel do oceano na nossa vida e da influência de nossas ações nesse ambiente aquático, colaborando com a formação de uma Geração Oceano.

Aqui no Brasil, cabe ressaltar a recente iniciativa da Câmara Municipal de Santos-SP, que obteve uma repercussão muito positiva em âmbito nacional e internacional, que consistiu na apresentação de um projeto tratando do tema **SEMELHANTE** ao que ora está sendo proposto para o nosso Município de Acaraú. Esse projeto, após aprovado e sancionado pelo Chefe do Executivo daquela municipalidade, transformou-se na Lei Municipal nº 3.395, de 12 de novembro de 2021, tornando Santos-SP a primeira cidade brasileira a aprovar uma legislação incluindo o ensino da Cultura Oceânica no seu currículo municipal.

É importante mencionar que, considerando a transversalidade da temática, a promoção da Cultura Oceânica acontecerá como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos, fazendo parte dos componentes extracurriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos, nas instituições de educação da rede municipal.

De igual forma, o presente projeto visa garantir a promoção da cultura de preservação das áreas de manguezais junto aos alunos da rede municipal de ensino eis que a degradação desse ecossistema causa o desequilíbrio ecológico podendo vir

afetar diretamente na qualidade de vida da população e daqueles que retiram o seu sustento dessas áreas.

Assim, para que este Projeto de Lei se configure como o norteador da promoção da Cultura Oceânica e da Preservação dos Manguezais junto à comunidade escolar e, por consequência, à população de nosso município, peço aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura, ressaltando que o texto sugerido para o projeto, apesar de simples, exige posterior regulamentação para garantir a sua execução pelo Poder Executivo.

Concluindo, é possível afirmar que a aprovação desse projeto poderá ser um divisor de águas para a sociedade acarauense, pois o estabelecimento da Cultura Oceânica e da Preservação dos Manguezais como políticas públicas provavelmente será, a médio prazo, o principal fator responsável pela melhoria da preservação e o desenvolvimento da exploração sustentável das riquezas oriundas do nosso litoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 18 dias de Março de 2022.



GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES
Vereador – DEM